

54 ANOS  
DE HISTÓRIA  
E TRADIÇÃO

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO GERMÂNICA



## Grupo Germânica

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



# Grupo Germânica



## Mensagem da Alta Administração

Com uma trajetória construída ao longo de mais de 50 anos, o **Grupo Germânica** se firmou como um dos pilares do setor automotivo no interior do Brasil. Desde o início, nossa missão foi clara: crescer com responsabilidade, inovar com propósito e servir com excelência.

Este Código de Ética e Conduta reflete o nosso compromisso com uma cultura organizacional ética, transparente e centrada no respeito mútuo e na inclusão social. Mais do que um conjunto de normas, ele representa os princípios que orientam nossas decisões, relações e condutas diárias.

Ao adotarmos este Código, reafirmamos que a integridade é um valor essencial e inegociável em todas as nossas ações. Esperamos que cada colaborador, gestor, parceiro e fornecedor atue com responsabilidade, contribuindo para manter a confiança construída ao longo de nossa história.



# 1. Abrangência

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores do **Grupo Germânica**, sejam eles contratados diretos ou indiretos, bem como a terceiros que mantenham qualquer tipo de vínculo jurídico ou comercial com a organização, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, consultores, parceiros de negócio e representantes.

O **Grupo Germânica** incentiva que todos os seus parceiros e terceiros observem e respeitem as diretrizes aqui estabelecidas, alinhando-se aos princípios de ética, transparência, responsabilidade e respeito que orientam a sua conduta institucional.

Por meio deste Código, o **Grupo Germânica** reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e a transparência, oferecendo orientações claras sobre os comportamentos esperados e apoiando a tomada de decisões em todas as suas relações profissionais.

## 2. Missão, Visão e Valores

### 2.1 - Missão

Proporcionar experiências automotivas de excelência, por meio de um atendimento qualificado, inovação constante e respeito aos clientes, colaboradores e parceiros.

### 2.2 - Visão

Consolidar-se como uma das principais referências do setor automotivo do Brasil, sendo reconhecida pela qualidade dos serviços prestados, confiança e relacionamento duradouro com o mercado.

### 2.3 - Valores

*Transparência:* agimos com honestidade e clareza em todas as nossas relações. A confiança é a base de cada atendimento e negociação.

*Inovação:* estamos em constante busca por soluções que melhorem a experiência do cliente. Investimos em tecnologia, processos eficientes e capacitação.

*Espírito Empreendedor:* acreditamos no potencial de cada desafio. Valorizamos a proatividade, a iniciativa e o pensamento voltado para resultados sustentáveis.

*Sustentabilidade:* nos comprometemos com o crescimento responsável, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento das comunidades onde atuamos.

## 3. Diretrizes de Conduta Pessoal

### 3.1 - Conformidade com Leis, Regras e Regulamentos

O **Grupo Germânica** possui o compromisso inegociável de atuar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis em sua atividade, em âmbito federal, estadual e municipal. Isso inclui, mas não se limita a legislações específicas do setor automotivo, normas de defesa do consumidor, regras de concorrência, legislação ambiental, trabalhista, tributária e de proteção de dados.

Constitui-se ainda como um dos seus pilares o cumprimento de todas as leis nacionais aplicáveis e das normas internacionais de direitos humanos, assim como das

regulamentações vigentes nas jurisdições que atua sobre, entre outros, trabalho escravo/análogo à escravidão, trabalho infantil e de inclusão social, prezando sempre pela maior proteção de seus funcionários.

Todos os colaboradores e terceiros devem conhecer e respeitar essas normas, atuando com responsabilidade e diligência no cumprimento das obrigações legais e regulatórias, bem como das políticas e diretrizes internas do **Grupo Germânica**.



### 3.2 - Conduta dos Colaboradores

O **Grupo Germânica** espera que todos os seus colaboradores, independentemente da função ou nível hierárquico e do período de vigência da relação jurídica, ajam com integridade, ética, respeito e profissionalismo. É dever de todos contribuir para um ambiente organizacional saudável, seguro, inclusivo e colaborativo.

A conduta ética deve ser um reflexo constante da cultura organizacional, manifestando-se tanto em ações institucionais quanto em relações interpessoais, dentro e fora do **Grupo Germânica**. Espera-se ainda comprometimento com a comunicação transparente, a prestação de contas e o aperfeiçoamento contínuo.

### 3.3 - Conflito de Interesses

Configura-se conflito de interesses qualquer situação em que um colaborador ou terceiro atue de forma que os interesses pessoais se sobreponham ou possam comprometer a objetividade, a imparcialidade e os interesses do **Grupo Germânica**.

Todos têm o dever de reportar situações reais ou potenciais de conflito ao canal de denúncias [www.canaldedenuncia.com.br/grupogermanica](http://www.canaldedenuncia.com.br/grupogermanica) do **Grupo Germânica**, garantindo que decisões e condutas estejam alinhadas aos interesses corporativo e às boas práticas de governança.

#### 3.3.1 - Vínculos Familiares e Relacionamentos Amorosos

Vínculos familiares ou relacionamentos amorosos entre colaboradores, ou entre colaboradores e terceiros que mantenham relação com o **Grupo Germânica**, devem ser formalmente comunicados ao Recursos Humanos.

A comunicação tem o objetivo exclusivo de assegurar a imparcialidade e a transparência nas relações profissionais, prevenindo conflitos de interesses e favorecimentos indevidos, sem acarretar qualquer prejuízo ao livre exercício profissional e à intimidade privada.

#### 3.3.2 - Atividades Paralelas

O **Grupo Germânica** respeita o direito à livre iniciativa e à realização de atividades profissionais ou empreendedoras fora do horário de expediente. No entanto, essas atividades devem ser compatíveis com as funções desempenhadas no **Grupo Germânica**, não podem ser exercidas durante o horário de trabalho ou nas dependências da organização, e não devem envolver o uso de informações, bens, ativos ou a estrutura do Grupo.

Além disso, é vedado que essas atividades representem concorrência direta ou potencial com os interesses do **Grupo Germânica**. Sempre que houver dúvidas quanto à existência de conflito de interesse, a atividade paralela deverá ser previamente comunicada à Compliance designada pelo Grupo, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis.

### 3.3.3 - Indicação de Profissionais e Terceiros

O **Grupo Germânica** permite a indicação de profissionais e de terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais) por parte de seus colaboradores, para os processos seletivos internos e contratações.

As indicações devem ser feitas com base em critérios técnicos, éticos e de integridade, seguindo os mesmos padrões de avaliação aplicáveis a todos os processos internos de seleção e contratação.

Colaboradores que indicarem profissionais ou terceiros não poderão, sob nenhuma hipótese, participar das etapas de seleção, avaliação ou decisão relativas às suas indicações, a fim de assegurar a imparcialidade, a transparência e a equidade do processo.

Todas as contratações deverão ser formalizadas mediante instrumentos contratuais adequados, contendo cláusulas específicas de integridade, anticorrupção e conformidade com este Código de Ética e Conduta.



### 3.3.4 - Brindes, Presentes e Hospitalidades

O **Grupo Germânica** admite o oferecimento e o recebimento de brindes e hospitalidades, desde que tais práticas estejam alinhadas ao contexto comercial e socialmente aceitas como formas de cortesia institucional. Esses atos não devem, sob nenhuma circunstância, ter como finalidade influenciar decisões ou gerar expectativas de favorecimento.

Os brindes devem possuir valor simbólico e, preferencialmente, conter identidade institucional, como é o caso de canetas, blocos, calendários e outros materiais promocionais. Presentes com valor comercial ou que estejam fora dos padrões aceitos devem ser recusados, devolvidos ou, se for o caso, encaminhados para sorteio interno, conforme orientação do Compliance.

Em casos de hospitalidade, como convites para viagens, eventos ou refeições, é necessário avaliar se há uma finalidade legítima e ausência de qualquer favorecimento.

Todos os casos devem estar em conformidade com as diretrizes internas do **Grupo Germânica**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, e, em caso de dúvida, devem ser reportados ao Compliance competente ou por meio do canal de denúncias.



Em casos de hospitalidade, como convites para viagens, eventos ou refeições, é necessário avaliar se há uma finalidade legítima e ausência de qualquer favorecimento.

Todos os casos devem estar em conformidade com as diretrizes internas do **Grupo Germânica**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, e, em caso de dúvida, devem ser reportados ao Compliance competente ou por meio do canal de denúncias.

O **Grupo Germânica** respeita e incentiva o direito dos colaboradores de se envolverem em atividades políticas ou sindicais, desde que tais ações ocorram dentro das conformidades legais, fora do horário de expediente, sem a utilização de recursos, nome ou imagem do Grupo, e sem interferir nas responsabilidades e na rotina de trabalho.

Será adotada uma atitude aberta em relação a atividades sindicais e observada a liberdade dos colaboradores de escolherem seus próprios representantes, realizarem suas próprias funções representativas, criarem e se filiarem a sindicatos, bem como negociarem coletivamente, sem discriminação, assédio, intimidação ou medo de retaliação.

Quando o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restrito por lei, o **Grupo Germânica** adotará postura facilitadora ao desenvolvimento de associações livres e independentes, e à negociação.

Sendo uma organização apartidária, a organização repudia qualquer tentativa de vinculação institucional a posicionamentos políticos, mantendo sempre uma postura neutra e respeitosa em relação à liberdade de associação, filiação partidária e expressão individual.

### 3.3.5 - Trabalho Remoto

O **Grupo Germânica** reconhece o trabalho remoto como uma modalidade legítima de prestação de serviços, devendo ser realizado em conformidade com as políticas internas. Durante o trabalho remoto, os colaboradores devem manter a confidencialidade das informações corporativas, zelar pela segurança das informações e dados, e observar o cumprimento da jornada de trabalho definida, assim como todas as normas de saúde e segurança do trabalho.



## 4. Gestão de Terceiros

### 4.1 - Conduta de Terceiros

Todos os terceiros que mantêm relacionamento com o **Grupo Germânica** devem observar os mesmos padrões de ética, integridade, transparência, responsabilidade e conformidade legal exigidos dos colaboradores da organização.

É proibido que terceiros pratiquem, em nome do **Grupo Germânica** ou mesmo em benefício próprio se para tanto utilizar-se do relacionamento direto com o Grupo, atos de corrupção, fraude, discriminação, assédio, trabalho degradante ou qualquer outro ato que viole leis, regulamentos ou princípios éticos. Ainda que tais atos não possuam relações com o Grupo, este não tolerará sua prática por terceiros a ele relacionados, visto estarem em desacordo com seus padrões de éticos.

O descumprimento dessas obrigações poderá ensejar a rescisão contratual, aplicação de penalidades previstas em contrato e comunicação às autoridades competentes, conforme a gravidade do fato.

### 4.2 - Doações e Patrocínios

O **Grupo Germânica** apoia iniciativas sociais, culturais e ambientais por meio de doações e patrocínios, desde que estejam alinhadas com seus valores institucionais e não configurem troca de favores, obtenção de vantagens indevidas ou favorecimento pessoal. Tais iniciativas devem respeitar critérios de integridade, responsabilidade e legalidade, sendo obrigatoriamente submetidas à diligência prévia e aprovação formal pelas instâncias competentes.

Não são permitidas doações ou patrocínios em dinheiro ou sem a devida documentação comprobatória, garantindo assim a transparência e a rastreabilidade dessas ações.

## 5. Comunicação e Imagem Institucional

### 5.1 - Mídias Sociais e Comunicações

O Grupo Germânica reconhece a importância das mídias sociais na promoção da liberdade de expressão, mas espera que todos os colaboradores atuem com responsabilidade nesse ambiente. Assuntos institucionais não devem ser abordados em perfis pessoais, e é expressamente proibido vincular o nome do Grupo Germânica a conteúdos impróprios, discriminatórios, ofensivos ou relacionados a posicionamentos políticos partidários, religiosos, entre outros.

Publicações oficiais devem ser priorizadas e divulgadas apenas por meio de canais autorizados, com a devida validação prévia pela área de Comunicação e Marketing. Para a criação em aplicativos de mensagens de grupos digitais coletivos destinados à comunicação sobre as atividades laborais, como, por exemplo, WhatsApp, Telegram, Signal, entre outros, deverá ser previamente consultada o Compliance e devidamente aprovada a sua constituição.

Caso adotada essa ferramenta de comunicação digital, todas as diretrizes de ética, responsabilidade, transparência e respeito previstas neste Código deverão ser rigorosamente observadas, não sendo tolerados atos ou conteúdos impróprios, discriminatórios, ofensivos ou relacionados a posicionamentos políticos partidários, religiosos, entre outros, devendo ser o canal utilizado exclusivamente com fins profissionais e nos horários de trabalho.

## 5.2 - Comunicação Institucional

A comunicação oficial do **Grupo Germânica** com o público externo, órgãos públicos, imprensa ou quaisquer entidades é de responsabilidade exclusiva do Presidente ou da área de Comunicação e Marketing.

Nenhum colaborador, salvo autorização expressa, está autorizado a fazer declarações públicas, entrevistas ou pronunciamentos em nome da empresa. Toda e qualquer comunicação institucional deve respeitar as diretrizes e alinhamento estratégico definidos pelo **Grupo Germânica**.

## 6. Integridade e Compliance

### 6.1 - Assédio Moral, Sexual e Discriminação

O **Grupo Germânica** adota política de tolerância zero a qualquer forma de assédio ou discriminação no ambiente de trabalho ou em quaisquer relações profissionais.

São vedadas práticas de intimidação, constrangimento, abordagens inadequadas ou qualquer atitude que viole a dignidade de indivíduos com base em raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, condição social ou outra característica pessoal ou social.

Todos os colaboradores têm direito a um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de opressões. Situações de assédio ou discriminação devem ser reportadas imediatamente por meio dos canais disponibilizados pelo **Grupo Germânica**, com a garantia de tratamento sigiloso, imparcial e proteção contrarretaliações.

A violação dessas diretrizes poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e demais providências cabíveis, respeitando a gravidade da conduta e os princípios da ampla defesa e contraditório.



## 6.2 - Diversidade e Inclusão

O **Grupo Germânica** entende a diversidade como um motor de inovação, desenvolvimento humano e excelência organizacional, e compromete-se a promover um ambiente inclusivo, onde as diferenças sejam respeitadas e valorizadas, assegurando igualdade de oportunidades a todos, sem qualquer tipo de distinção ou privilégio.

A construção de um ambiente plural exige a participação ativa de todos os colaboradores, que devem agir com respeito, sensibilidade e responsabilidade social. Políticas e práticas de gestão são continuamente aprimoradas para fortalecer a equidade, a representatividade e a inclusão no ambiente corporativo.

O respeito à diversidade é parte integrante da identidade do **Grupo Germânica** e um compromisso contínuo refletido em suas ações e relacionamentos.

## 6.3 - Mão de Obra Forçada e Infantil

O **Grupo Germânica** repudia de forma absoluta qualquer forma de trabalho forçado, análogo à escravidão, ou o uso de mão de obra infantil em suas operações e na cadeia de fornecimento. A organização não se relaciona, direta ou indiretamente, com parceiros, fornecedores ou terceiros que estejam envolvidos em práticas que violem os direitos humanos e os princípios do trabalho digno.

Todos os contratos e relações comerciais do **Grupo Germânica** devem ser pautados pela observância das normas trabalhistas e de direitos humanos nacionais e internacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, respeito à liberdade individual e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Qualquer indício de violação desses princípios será tratado com rigor, podendo acarretar a imediata rescisão de contratos, a adoção de medidas legais e a comunicação às autoridades competentes.

#### **6.4 - Treinamento e Capacitação**

O **Grupo Germânica** promoverá treinamentos periódicos obrigatórios para todos os colaboradores abrangidos por este Código de Ética e Conduta.

Esses treinamentos visam garantir a disseminação contínua da cultura de ética, integridade e conformidade, reforçar a compreensão das diretrizes e proporcionar o alinhamento às legislações e práticas vigentes.



## 6.5 - Horário de Trabalho

O horário de trabalho, regular e horas extras, deve cumprir todas as leis, regulamentos, normas coletivas válidas e negociações individuais, o que proporciona maior proteção aos colaboradores.

O **Grupo Germânica** não exigirá que os funcionários trabalhem horas extras exceto em virtude de necessidade imperiosa do serviço e/ou em situações excepcionais, devendo ser a sobrejornada previamente autorizada pelo gestor competente e pagas de acordo com as normas aplicáveis, prezando-se sempre pelo direito à desconexão e ao convívio social e familiar.

## 6.6 - Normas de Saúde e Segurança

Será garantido a todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e higiênico, se comprometendo o **Grupo Germânica** a adotar medidas proativas para garantir tais condições e prevenir acidentes, lesões e/ou doenças ocupacionais que possam ocorrer no decorrer do trabalho.

Entre essas medidas se encontram, sem limitação: realizar treinamentos regulares e registrados de saúde, incêndio e segurança; manter ativo o gerenciamento de resíduos, químicos e inflamáveis; disponibilizar os equipamentos de proteção individual adequados; fiscalizar e treinar os colaboradores sobre o uso, a guarda, a preservação e a higienização desses equipamentos; adotar medidas de proteção coletivas; realizar inspeções regulares das instalações para garantir que sejam estruturalmente sólidas, atendam às normas legais de construção e não apresentem risco de incêndio ou outros riscos à segurança; e, garantir o acesso a banheiros e instalações limpas, a água potável e a instalações médicas/psicológicas.

## 6.7 - Registros Contábeis

O **Grupo Germânica** exige que todos os registros contábeis e financeiros sejam realizados de forma precisa, completa, atualizada e em conformidade com as normas contábeis e fiscais vigentes.

É proibido qualquer tipo de omissão, manipulação ou criação de registros falsos. A precisão desses dados é essencial para assegurar a transparência, a prestação de contas e a integridade das operações.



## 7. Diretrizes de Relacionamento

### 7.1 - Relacionamento Interno

O **Grupo Germânica** acredita que um ambiente interno saudável e colaborativo é essencial para o desenvolvimento individual e coletivo. Todas as interações devem ser pautadas pelo respeito, pela ética e pela valorização das diferenças. Espera-se que todos os colaboradores ajam com cordialidade, transparência e espírito de equipe em suas relações diárias. Conflitos devem ser tratados de forma construtiva, contando com o apoio das lideranças para mediação e solução.

### 7.2 - Relacionamento Externo

As relações externas do **Grupo Germânica**, incluindo aquelas com clientes, fornecedores, instituições públicas, imprensa e comunidades, devem refletir os mesmos princípios que orientam o comportamento interno. Todas as interações devem ser conduzidas com integridade, honestidade e responsabilidade. Informações comerciais, estratégicas e sensíveis devem ser tratadas com rigor e protegidas com confidencialidade.

O relacionamento com concorrentes deve ocorrer de forma ética, respeitando a legislação de defesa da concorrência e promovendo um mercado justo. A seleção de fornecedores e parceiros considera critérios objetivos como qualidade, sustentabilidade, conformidade legal, integridade e preço justo. O **Grupo Germânica** realiza, quando necessário, avaliações de integridade para assegurar que não mantém relações com terceiros cujas práticas estejam em desacordo com seus valores e princípios.

### 7.3 - Relacionamento com o Poder Público e Agentes Públicos

Todas as interações do **Grupo Germânica** com o Poder Público, seus agentes e ex-agentes públicos devem ser conduzidas com ética, integridade, transparência e estrito respeito às normas legais e regulatórias vigentes.



A contratação de ex-agentes públicos ou o relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas (PPEs) deve ser precedido de uma análise de integridade rigorosa e autorização formal pelas instâncias competentes. É expressamente proibido oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou seus representantes, com o objetivo de obter favorecimento ou tratamento privilegiado.

O **Grupo Germânica** participa de processos licitatórios públicos e, nessas situações, compromete-se a agir com integridade, respeitando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a plena conformidade com as normas aplicáveis.

## 8. Combate à Corrupção, Suborno e Fraudes

O **Grupo Germânica** adota uma postura de tolerância zero frente a qualquer ato de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, seja de forma direta ou indireta, praticado por colaboradores, terceiros ou representantes. É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados com o objetivo de obter favorecimento, manter negócios ou influenciar decisões. Da mesma forma, não se admite o recebimento de qualquer tipo de benefício que comprometa a isenção e a ética nas decisões da organização.

Todos os contratos firmados pelo **Grupo Germânica** devem conter cláusulas anticorrupção e dispositivos que prevejam a responsabilização em caso de descumprimento dessas obrigações. O **Grupo Germânica** observa com rigor a legislação aplicável, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), o Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (Estados Unidos), o UK Bribery Act (Reino Unido), as normas do COAF, além dos regulamentos dos demais órgãos competentes e aplicáveis ao setor em que atua.

## 9. Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro ocorre quando recursos de origem ilícita são disfarçados para aparentar legalidade, por meio de transações ou estruturas financeiras. O **Grupo Germânica** não admite qualquer vínculo com práticas dessa natureza. Seu compromisso é atuar preventivamente, adotando medidas rigorosas para identificar e evitar relações com pessoas ou organizações que possam representar esse tipo de risco.

Todos os colaboradores e terceiros devem agir com diligência, prezando pela legalidade das operações, e contribuir ativamente para a prevenção de ilícitos.

# 10. Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais e Propriedade Intelectual

O **Grupo Germânica** reconhece a importância da segurança da informação e da proteção de dados pessoais como pilares para a manutenção da confiança de seus colaboradores, clientes, parceiros e demais públicos com os quais se relaciona. Todo o tratamento de dados é realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), respeitando todos os seus princípios, em especial os da finalidade, necessidade, livre acesso transparência, não discriminação e segurança.

É dever de todos proteger informações confidenciais e dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de sua função, evitando qualquer tipo de divulgação, uso indevido ou descuido. O uso de sistemas, e-mails corporativos, redes e dispositivos deve seguir as diretrizes estabelecidas pelas políticas internas de segurança da informação, incluindo a possibilidade de monitoramento de atividades em ambiente corporativo.

O **Grupo Germânica** também exige de seus fornecedores e parceiros o mesmo nível de comprometimento com a proteção de dados, por meio de cláusulas contratuais e condutas alinhadas às melhores práticas de mercado.

Todos os materiais produzidos pelos colaboradores no desempenho de suas funções no **Grupo Germânica**, como contratos, pareceres, notas técnicas, desenhos, apresentações, propostas e outros, assim como imagens e vídeos corporativos que contenham a imagem e/ou voz do colaborador por qualquer motivo, constituem propriedade intelectual, que também deve ter o sigilo resguardado, por representarem ativo estratégico do Grupo. Estas regras prevalecem mesmo após o término do vínculo do colaborador com o **Grupo Germânica**.



## 11. Responsabilidade Socioambiental

O **Grupo Germânica** reconhece sua responsabilidade em promover o desenvolvimento sustentável e minimizar os impactos de suas atividades no meio ambiente e na sociedade. Atua com base em princípios de responsabilidade socioambiental, buscando alinhar crescimento econômico com respeito ao meio ambiente, às leis ambientais e às necessidades das comunidades onde está inserida.

O compromisso com a sustentabilidade está presente em decisões estratégicas e operacionais, promovendo o uso eficiente de recursos, a destinação correta de resíduos, o incentivo à economia circular e a redução da pegada ambiental. Além disso, o **Grupo Germânica** apoia iniciativas sociais e ambientais por meio de projetos próprios ou parcerias, contribuindo para a geração de valor coletivo.

Internamente, são adotadas práticas que asseguram condições dignas de trabalho, respeito aos direitos humanos e cumprimento rigoroso da legislação trabalhista. O **Grupo Germânica** estimula a conscientização ambiental entre seus colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas, incentivando atitudes responsáveis e a adoção de boas práticas.

## 12. Gestão da Ética e Canal de Denúncias

O **Grupo Germânica** mantém um compromisso firme com a ética e a integridade em todas as suas relações e operações. Para garantir o cumprimento deste Código e das demais políticas internas, a organização instituiu uma estrutura responsável por acompanhar, orientar e promover a conduta ética no ambiente corporativo, assegurando a conformidade com normas legais, regulatórias e internas.

Todos os colaboradores e terceiros têm o dever de comunicar, de boa-fé, qualquer suspeita de violação deste Código, de leis ou de normas internas. Para isso, o **Grupo Germânica** disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, sigiloso e, quando desejado, anônimo, operado por empresa independente.

O Canal é acessível a todos os públicos e está disponível para o recebimento de denúncias relacionadas a comportamentos antiéticos, irregularidades, assédio, discriminação, corrupção, fraude e demais violações.

É garantido ao denunciante o direito à confidencialidade e à proteção contrarretaliações, conforme o princípio da não retaliação adotado pelo **Grupo Germânica**. Todas as denúncias são tratadas com imparcialidade e responsabilidade, observando-se o princípio da presunção de inocência até a conclusão da apuração.

Cabe à instância responsável pela gestão da ética e compliance, designada internamente, zelar pela atualização contínua do Código, responder a dúvidas, acompanhar investigações e recomendar medidas corretivas ou disciplinares, quando necessário. Quando à gravidade da situação exigir, medidas cautelares poderão ser adotadas para mitigar riscos imediatos e preservar a integridade do processo.

### 13. Medidas Disciplinares e de Preservação das Boas Práticas

O descumprimento das disposições deste Código de Ética e Conduta, bem como de políticas internas, normas legais ou regulatórias, pode resultar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração cometida.

As medidas podem incluir advertência verbal ou escrita, suspensão ou desligamento por justa causa, nos termos e parâmetros fixados pela legislação em vigor. Essas medidas aplicam-se a todos os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

Em casos que envolvam terceiros, fornecedores ou prestadores de serviços, poderão ser aplicadas as penalidades legais e contratuais cabíveis, tais como multas, rescisão contratual ou ações indenizatórias. A aplicação das sanções observará sempre os princípios do contraditório, da ampla defesa, da imparcialidade e da proporcionalidade.

Além disso, quando necessário, o **Grupo Germânica** poderá adotar medidas cautelares com o objetivo de preservar o ambiente corporativo e a integridade dos processos investigativos.

Entre essas medidas estão o afastamento preventivo, a suspensão de acesso a sistemas, a restrição de alçadas de aprovação e demais providências que se mostrarem adequadas à situação. As decisões sobre penalidades são tomadas com base em critérios técnicos e em consonância com as recomendações da instância responsável pela ética no **Grupo Germânica**, garantindo segurança jurídica e isonomia no tratamento dos casos.



## 14. Disposições Gerais

O **Grupo Germânica** mantém um compromisso firme com a ética e a integridade em todas as suas relações e operações. Para garantir o cumprimento deste Código e das demais políticas internas, a organização instituiu uma estrutura responsável por acompanhar, orientar e promover a conduta ética no ambiente corporativo, assegurando a conformidade com normas legais, regulatórias e internas.

Todos os colaboradores e terceiros têm o dever de comunicar, de boa-fé, qualquer suspeita de violação deste Código, de leis ou de normas internas. Para isso, o **Grupo Germânica** disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, sigiloso e, quando desejado, anônimo, operado por empresa independente. O Canal é acessível a todos os públicos e está disponível para o recebimento de denúncias relacionadas a comportamentos antiéticos, irregularidades, assédio, discriminação, corrupção, fraude e demais violações.

É garantido ao denunciante o direito à confidencialidade e à proteção contrarretaliações, conforme o princípio da não retaliação adotado pelo **Grupo Germânica**. Todas as denúncias são tratadas com imparcialidade e responsabilidade, observando-se o princípio da presunção de inocência até a conclusão da apuração.

### 14.1 - Atualização

A atualização deste Código de Ética e Conduta é de responsabilidade da instância interna competente pela gestão da ética e compliance no **Grupo Germânica**. O documento será revisado bianualmente, ou em prazo inferior se houver alterações relevantes na legislação, no ambiente regulatório, nas práticas corporativas ou por deliberação da alta administração.

As revisões têm o objetivo de assegurar a sua efetividade contínua e alinhamento às necessidades do **Grupo Germânica**. Sempre que houver nova versão, ela será amplamente divulgada e disponibilizada a todos os públicos internos e externos relevantes.

### 14.2 - Vigência

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela alta administração do **Grupo Germânica**. Sua validade permanece por tempo indeterminado, sendo substituído somente por nova versão aprovada.

O conteúdo deste documento se aplica a todos os colaboradores e terceiros enquanto estiver vigente, devendo ser observado de forma integral.

Casos omissos, dúvidas de interpretação ou situações não previstas serão avaliadas pela instância responsável, com base nos princípios aqui definidos e nas diretrizes de governança do **Grupo Germânica**.

## 15. Termo de Compromisso

Todos os colaboradores e terceiros abrangidos por este Código de Ética e Conduta deverão ler, compreender e assinar o Termo de Compromisso, declarando sua ciência e concordância com as regras e princípios aqui estabelecidos.

A assinatura do Termo de Compromisso é condição obrigatória para a manutenção do vínculo contratual ou comercial com o **Grupo Germânica**.

### Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, na qualidade de (colaborador / terceiro / fornecedor / prestador de serviço) do **Grupo Germânica**, declaro para todos os efeitos legais, que:

Recebi, li integralmente e compreendi o conteúdo do Código de Ética e Conduta do **Grupo Germânica**;

Estou ciente dos princípios, valores, regras e diretrizes nele estabelecidos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los em todas as atividades, relações profissionais e decisões relacionadas ao **Grupo Germânica**;

Comprometo-me a atuar com ética, integridade, transparência e responsabilidade, zelando pela boa imagem da empresa e contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e em conformidade com a legislação vigente;

Assumo a responsabilidade de reportar, de boa-fé, quaisquer violações de que tiver conhecimento, utilizando o Canal de Denúncias ou os meios internos disponibilizados pela organização, garantindo a preservação da confidencialidade das informações;

Reconheço que o descumprimento das disposições do Código de Ética e Conduta poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares e legais cabíveis, conforme a gravidade da infração;

Por ser verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo o presente Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome completo \_\_\_\_\_ Função / Área \_\_\_\_\_

# FAQ - Código de Ética e Conduta do Grupo Germânica

O CÓDIGO DE ÉTICA SE APLICA A QUEM?	APLICA-SE A TODOS OS COLABORADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, BEM COMO A TERCEIROS, COMO FORNECEDORES E PARCEIROS.
POSSO ACEITAR UM PRESENTE DE ALTO VALOR DE UM FORNECEDOR?	NÃO. APENAS BRINDES SIMBÓLICOS E DENTRO DOS PADRÕES PERMITIDOS SÃO ACEITOS. (ITEM 3.3.4 - BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES)
O QUE É CONSIDERADO CONFLITO DE INTERESSES?	QUANDO INTERESSES PESSOAIS PODEM COMPROMETER DECISÕES IMPARCIAIS EM NOME DO GRUPO GERMÂNICA. (ITEM 3.3 - CONFLITO DE INTERESSES)
PRECISO COMUNICAR UM RELACIONAMENTO AMOROSO NO TRABALHO?	SIM, DEVE SER COMUNICADO FORMALMENTE À ÁREA INDICADA. (ITEM 3.3.1 - VÍNCULOS FAMILIARES E RELACIONAMENTOS AMOROSOS)
É PERMITIDO REALIZAR OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL ALÉM DO GRUPO GERMÂNICA?	SIM, DESDE QUE NÃO HAJA CONFLITO DE INTERESSE, NEM USO DE RECURSOS DO GRUPO GERMÂNICA. (ITEM 3.3.2 - ATIVIDADES PARALELAS)
QUEM PODE INDICAR TERCEIROS PARA O GRUPO GERMÂNICA?	QUALQUER COLABORADOR, MAS ELE NÃO PODE PARTICIPAR DA SELEÇÃO OU CONTRATAÇÃO DO INDICADO. (ITEM 3.3.3 - INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E TERCEIROS)
É PERMITIDO USAR REDES SOCIAIS PARA FALAR DO GRUPO GERMÂNICA?	APENAS SE FOR POR MEIO DOS CANAIS AUTORIZADOS E COM CONTEÚDO VALIDADO. (ITEM 5.1 - MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÕES)
POSSO FAZER COMENTÁRIOS POLÍTICOS EM NOME DA EMPRESA?	NÃO. O GRUPO GERMÂNICA É APARTIDÁRIO E PROÍBE O USO DE SEU NOME EM POSICIONAMENTOS POLÍTICOS. (ITEM 5.1 - PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SINDICAL)
QUEM TRATA A COMUNICAÇÃO OFICIAL COM A IMPRENSA?	APENAS O PRESIDENTE OU A ÁREA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. (ITEM 5.2 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL)
O QUE DEVO FAZER SE PRESENCIAR ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO?	REPORTAR IMEDIATAMENTE PELO CANAL DE DENÚNCIAS, QUE GARANTE SIGILO E PROTEÇÃO. (ITEM 6.1 - ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO)
EXISTEM TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS SOBRE O CÓDIGO?	SIM, TODOS OS COLABORADORES E TERCEIROS DEVERÃO PARTICIPAR DE TREINAMENTOS PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS. (ITEM 6.4 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO)
O QUE ACONTECE SE DESCUMPRIREM O CÓDIGO?	APLICAÇÃO DE SANÇÕES DISCIPLINARES, QUE PODEM INCLUIR DEMISSÃO E MEDIDAS LEGAIS. (ITEM 13 - SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES)
O GRUPO GERMÂNICA ACEITA QUALQUER TIPO DE DOAÇÃO OU PATROCÍNIO?	APENAS COM ANÁLISE PRÉVIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ALINHAMENTO AOS VALORES DO GRUPO GERMÂNICA. (ITEM 4.2 - DOAÇÕES E PATROCÍNIOS)
COMO O GRUPO GERMÂNICA COMBATE A CORRUPÇÃO?	ADOPTA TOLERÂNCIA ZERO CONTRA CORRUPÇÃO, SUBORNO E FRAUDE, SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. (ITEM 8 - COMBATE À CORRUPÇÃO, SUBORNO E FRAUDES)
QUEM É RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO?	COMPLIANCE, COM REVISÃO BIENAL OU QUANDO NECESSÁRIO. (ITEM 14.1 - ATUALIZAÇÃO)
COMO É PROTEGIDA A INFORMAÇÃO DO GRUPO GERMÂNICA?	POR MEIO DE POLÍTICAS INTERNAS DE SEGURANÇA E EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS CONFORME LGPD. (ITEM 10 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)
O QUE SIGNIFICA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL PARA O GRUPO?	ATUAR DE FORMA SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE E PROMOVENDO IMPACTO POSITIVO NA SOCIEDADE. (ITEM 11 - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL)
O QUE ACONTECE SE UM TERCEIRO VIOLAR AS NORMAS DE CONDUTA?	PODE HAVER RESCISÃO CONTRATUAL E COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. (ITEM 4.1 - CONDUTA DE TERCEIROS)
O GRUPO GERMÂNICA PERMITE O TRABALHO REMOTO?	SIM, DESDE QUE SEGUINDO AS POLÍTICAS INTERNAS DE VIABILIDADE, SEGURANÇA, CONFIDENCIALIDADE E JORNADA DE TRABALHO. (ITEM 3.3.5 - TRABALHO REMOTO)